

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2582/79      PARECER CEE      Nº      452      /81      (fl.2.)

PROCESSO CEE Nº 2582/79

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

ASSUNTO : Autorização para instalação e funcionamento de Escolas de Educação Infantil

RELATOR : Consº João Baptista Salles da Silva

PARECER CEE Nº 452 /81 CEPG. Aprov. em 18 / 03 /81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

1.1 A Prefeitura Municipal de São Vicente encaminha a este Colegiado, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 2º da Deliberação CEE nº 18/78, os documentos necessários, propondo a instalação e funcionamento das seguintes Escolas de Educação Infantil:

- EMEI da praça D. Pedro I - localizada na Praça D. Pedro I, s/nº, Jóquei Clube;
  - EMEI Prof. Clemente Ferreira - localizada no Largo Professor Clemente Ferreira, s/nº, Vila Petrópolis Vicentina;
  - EMEI da Praça Vitória - localizada na Praça Vitória s/nº Jardim Independência;
  - EMEI Cidade de Naha - localizada na Rua General Etchgoyen, s/nº, Vila Melo;
- todas pertencentes ao Município de São Vicente.

1.2 Compulsados os documentos constantes no Processo pudemos constatar que o Município postulante atendeu às exigências fixadas nos artigos 5º e 6º da Deliberação nº 18/78.

1.5 A CENP, na sua informação (fls. 306 e 307), se declara favorável à instalação e funcionamento das Escolas de Educação Infantil no Município de São Vicente.

2. APRECIÇÃO:

2.1 O processo esta informado satisfatoriamente quanto aos recursos materiais e humanos necessários à instalação da Escola de Educação Infantil no Município de São Vicente.

2.2 O Regimento Escolar e o Plano de Curso atendem às exigências previstas na Deliberação CEE nº 33/72.

II - CONCLUSÃO

Autorizam-se a instalação e o funcionamento das seguintes Escolas de Educação Infantil, mantidas pela Prefeitura Municipal de São Vicente: - EMEI da Praça D. Pedro I

Praça D. Pedro I, s/nº - Jóquei Clube;

- EMEI "Prof. Clemente Ferreira"

Largo Professor Clemente Ferreira, s/nº, Vila Petrópolis Vicentina;

- EMEI da Praça Vitória

Praça Vitória, s/nº, Jardim Independência;

- EMEI "Cidade de Naha"

Rua General Etchegoyen, s/nº, Vila Melo.

Aprovam-se o Regimento Escolar e o Plano de Curso da Educação Infantil das Unidades Municipais acima relacionadas.

Enviem-se à Divisão Regional de Ensino do Litoral cópias do Regimento Escolar e Plano devidamente rubricadas, bem como deste Parecer.

São Paulo, 11 de fevereiro de 1981

a) Consº João Baptista Salles da Silva  
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gérson Munhoz dos Santos, João Baptista Salles da Silva, Jair de Moraes Neves, Jorge Barifaldi Hirs e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 11 de fevereiro de 1981.

a) Consº JAIR DE MORAES NEVES  
Presidente

